



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender no que dispõe o artigo 81
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa _____ foi publicado na
diária oficial nº 24105/2018

SECRETÁRIO DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 085/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, TB COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 26, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TB COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.914.486/0001-03, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 669, Bairro Centro, Alagoinhas-BA, neste ato representada por **ADAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 0028.273.925-42, portador do RG 12855954 32 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Hamilton Couto, Parque Alagoinhas, nº 27, Centro, Alagoinhas - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 033/2018**, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 4865/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ITINERANTE E CRAM**.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 185/60 R15 88H – original De fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar – o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional. Índice de carga 9por pneu): 88 (560 Kg), Construção : radial, Tipo: SEM CAMARA, Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO.	UND	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
2	PNEU 205/70R15C 8 Lonas 106/104R – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar – o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional. Índice de carga (por pneu): 106 (950 Kg), Índice de carga (por pneu) para Rodado-duplo: 104 (900 Kg) Construção: RADIAL, Tipo: SEM CAMARA, Tipo de desenho: SIMÉTRICO.	UND	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
VALOR GERAL				R\$ 7.830,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- b) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- c) não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo **CONTRATANTE** e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- f) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a **CONTRATADA**, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do **CONTRATANTE**, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- g) são devidos exclusivamente pela **CONTRATADA** todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o **CONTRATANTE** venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **04 (quatro) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R\$7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)**, a ser pago de acordo com o fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS/031351	2.094/2.173	3.3.90.30	029/000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através de sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento do fornecimento;
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 22 de maio de 2018.

**JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**

*Ludimila Fonseca Fiscina
Subsecretária de Assistência Social*

**TB COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Rep. p/ Adailton Teixeira Dos Santos
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 01: João Dantas Martins
CPF: 041.416.165-32

TESTEMUNHA 02: Bruma Palmares da S. O. Cunha
CPF: 024.150.715-23





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 085/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - José Alfredo Menezes Filho (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: TB Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda - ME - CNPJ nº. 16.914.486/0001-03 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 033/2018 - Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus novos para os veículos utilizados no desenvolvimento do programa Bolsa Família Itinerante e CRAM - Valor: R\$7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) - Data de Assinatura: 22/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2018 - BB nº 720668, que tem por objeto a Contratação de Empresa Para Aquisição de Unidade Móvel de Informática Com Instalações, Mobiliários e Equipamentos Necessários Para Atender Aos Alunos Matriculados Na Rede Municipal de Ensino No Município de Alagoinhas/Bahia que a sessão de abertura do referido certame será no dia 07/06/2018 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas-BA, 23 de maio de 2018.
LAIANE PEREIRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMÉLIA RODRIGUESAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 004/2018, para contratação de empresa para pavimentação a paralelepípedo de vias urbanas localizadas no bairro Portelinha 1 e 2 no município de Amélia Rodrigues - BA, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Maiores informações pelo E-mail licitacao.pmar2017@gmail.com.

Amélia Rodrigues-BA, 22 de maio de 2018.
ROGÉRIO COSTA RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

O Prefeito de Andorinha, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº. 108/2018, contratação direta, que tem por objeto a contratação da banda Capitão do Forró (Enderson de Souza Andrade) para sua apresentação musical no dia 30 de junho de 2018, às 23 horas, duração de 2 horas e pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e da cantora Bete Nascimento (Elizabeth Pereira de Souza), para sua apresentação musical no dia 02 de julho de 2018, às 03 horas, duração de 2 horas e pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa A Cor do Sucesso Produções Ltda. - ME, por serem artistas consagrados pela opinião pública, na realização do tradicional festejo junino de São Pedro deste Município, que acontecerá no dia 29 de junho ao dia 02 de julho de 2018, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Andorinha-BA, 23 de maio de 2018.
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Dia 08/06/2018 às 09:30 horas. Menor Preço por Lote. Aquisição de Material Permanente e de Consumo. Edital no endereço: lo.org.br/ba/andorinha/diariooficial. Telefone: (74) 3529-1024 / Ramal 205.

Andorinha-BA, 23 de maio de 2018.
LUCIMAR B. DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2018

O Presidente da COPEL comunica que no dia 08/06/2018 às 09h00 será julgada a Tomada De Preço TP-002-2018, na sede da Prefeitura Municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO COM EXECUÇÃO INDIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ENCASALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A SEDE AOS POVOADO DE JURU X GUIGÓ/GUIGÓ X SERRA DOS CAETANOS, NA ZONA RURAL NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO, EM REFERÊNCIA AO CONVENIO SICONV Nº 847035/2017. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.. Divulgação dos demais atos do certame será publicado no Diário Oficial do Município, no link www.apuarema.ba.io.org.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 3-2018

O Presidente da COPEL comunica que no dia 11/06/2018 às 10h00 será julgada a Tomada De Preço TP-003-2018, na sede da Prefeitura Municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM EXECUÇÃO INDIRETA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MARILEIDE SOARES DE FREITAS NO BAIRRO JOSÉ NOVAIS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AO EDITAL, EM REFERÊNCIA AO CONVENIO Nº 098/2018, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CONDER. Divulgação dos demais atos do certame será publicado no Diário Oficial do Município, no link www.apuarema.ba.io.org.br

VICTOR OTÁVIO SOUZA LAURÊNCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Aracás torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça Matriz, nº. 160, Centro, Aracás - Bahia, no dia 05 de junho de 2018, às 08:30 horas, propostas devidamente laceradas para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Permanentes para Secretaria de Educação no Município de Aracás - BA. O Edital estará à disposição no Diário Oficial do Município de Aracás - Bahia, 21 de maio de 2018. Informações: (75) 3451-2142 ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 - Centro - Aracás - Bahia das 08:00 às 12:00 horas. HILVALDO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR - Pregoeiro.

Aracás-BA, 22 de maio de 2018.
MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2018

CONTRATO Nº 0353/2018. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedo de diversas ruas do bairro do Riacho na sede deste município através dos Convênios nº 1029183-09 E 1035365-00 firmados com o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal (LOTE 001 E LOTE 002). LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2018. VALOR R\$ 804.543,03. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta - Empreitada por preço global. DOTACÃO: UG. Sec. De Infraestrutura. PROJ/ATIV.: 1010 Elemento 44.90.51 Fonte 00-016-24-42. VIGÊNCIA: 06 meses. EMPRESA: ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 11.324.231/0001-77 com sede na Rua Odorico Odilon, CP 41, Rm. Veronilha, Salvador - Bahia, CEP 41.950.340. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018. ASSINA PELO MUNICÍPIO: Antonio Carvalho da Silva Neto - Prefeito. ASSINA PELA EMPRESA: Idalzoito Elioi de Abreu Sobrinho - empresário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

P.A nº 066/18.

Torna público, 08:30, 07/06/2018, o objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, ferramentas de informática e eletroeletrônicos, afim de atender as necessidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal Saúde; Secretaria Municipal Desenvolvimento Econ. Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal Planejamento Adm. e Fazenda; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Governo; Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Geral, no Município, Tipo menor por lote. Edital na prefeitura ou e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Tel: (74)36622101.

Barra-BA, em 23 de maio de 2018.
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2018

O município de Barra do Choça-BA, comunica que realizará a licitação do tipo presencial, objetivando o fornecimento de pães para serem utilizados pelos serviços que fornecem alimentação, junto à prefeitura municipal. Disputa: 04/06/2018 às 08:30h, no prédio da prefeitura. Inf.licitacao@barradochoça.ba.gov.br 77 3436-3000

CINTIA A. S. ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna pública a Tomada de Preços nº 003/2018 - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal na sede do Município de Barra da Estiva, conforme Contrato de Repasse nº 01030821-37. Informações na Prefeitura - Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: licitacaobarra2017@gmail.com e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 08 de junho de 2018 às 09:00 hs..

Barra da Estiva-BA, 23 de maio de 2018.
DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 86/2018

Proc. Adm. Nº 1613/2017 - Pregão Presencial Nº 03/2018 - Contratante: Município De Barreiras - Contratada: Gilka Areas Machado Ltda. Inscrita No Cnpj/MF nº 10.510.095/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e Decoração requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Contrato Nº 86/2018. Ass.: 02/04/2018, Valor Global: R\$ 436.150,00.

CONTRATO Nº 128/2018

Proc. Adm. Nº 240/2018 - Pregão Eletrônico Nº 06/2018 - Contratante: Município De Barreiras - Contratada: Josimar Pereira Da Silva -Me, inscrita no CNPJ/MF nº 11.416.730/0001-94. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados novo do tipo Split inverter e cortinas de ar com etiqueta de eficiência energética, devidamente instalados, requisitados pela Secretaria Municipal de Educação deste Município. Contrato Nº 128/2018. Ass.: 21/05/2018. Valor Global: R\$ 2.085.899,50.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, Adjudica e o Prefeito Municipal Homologa o Pregão Presencial - Nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de materiais gráficos, requisitado pela Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento. Para os Lotes 02, 06, 09, 10, 11 e 12 a empresa Fugifral Indústria Gráfica Ltda -Me, Cnpj: 10.413.100/0001-01, pelos valores R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais); R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais); R\$ 295.999,76 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) (respectivos). Para os Lotes 01, 03, 04, 05, 07 e 08, a empresa Cibele Pedrosa De Souza Andrade, Cnpj: 07.651.678/0001-83, pelos valores R\$ 114.985,00 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais); R\$ 67.299,00 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais); R\$ 93.497,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e sete reais); R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais); R\$ 44.296,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais); R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) (respectivos).

Barreiras-BA, 23 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Barro Preto /BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE BARRO PRETO/BA Edital completo, bem como quaisquer outras informações poderá ser fornecido junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Antônio Osório Batista, nº, 06, Centro, em dias úteis das 8:00 às 12:00hs.

Barro Preto-BA, 23 de maio de 2018.
RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



CONTRATOS

CONTRATOS

Contrato nº. 092/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – Daniel Ivo Neri Grave (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda – CNPJ n.º 62.009.642/0001-09 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018 – Objeto: contratação de empresa de serviços educacionais, para realização de curso de reciclagem de posturas municipais, alvará e fiscalização do poder de polícia para os fiscais de serviços públicos do município de Alagoinhas/Ba- Valor: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 18/05/2018.

Contrato nº. 084/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – Fabrício Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Construmoreira Ltda ME – CNPJ n.º 11.120.280/0001-98 - Procedimento Licitatório: Concorrência n.º 004/2018 – Objeto: construção de unidade infantil – proinfância no conjunto residencial urupiara, conforme PAR (plano de ações articuladas) do ministério da educação e termo de compromisso PAC2 03984/2013- Valor: R\$1.959.752,67 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 18/05/2018.

Contrato nº. 085/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – José Alfredo Menezes Filho (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: TB Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda - ME – CNPJ n.º 16.914.486/0001-03 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 033/2018 – Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus novos para os veículos utilizados no desenvolvimento do programa Bolsa Família Itinerante e CRAM - Valor: R\$7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) - Data de Assinatura: 22/05/2018.

Contrato nº. 086/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – Fabrício Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Construmoreira Ltda ME – CNPJ n.º 11.120.280/0001-98 - Procedimento Licitatório: Concorrência n.º 005/2018 – Objeto: contratação de empresa para a construção de unidade de educação infantil – proinfância no bairro do barreiro, Alagoinhas/Ba, conforme plano de ações articuladas – par do ministério da educação conforme termo de compromisso pac2 05823/2013- Valor: R\$1.874.700,00 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) - Data de Assinatura: 21/05/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 036/2018 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da empresa vencedora referente à licitação supracitada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR EM AÇO, PORTÕES GALVANIZADO DE AÇO E FACHADAS METÁLICA COM TELHAS DE ZINCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. EMPRESA: ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. VALOR: R\$ 89.999,70 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 23/05/2018. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.

Nº 044/2018 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2018 - BB nº 720668, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 07/06/2018 às 10:00 horas (Horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas/editais. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-Ba, 23/05/2018. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.